|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 803133**/**2019 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | PROPOSTA DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO E APOIO INSTITUCIONAL |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0298/2019** |

Aprova proposta de Portaria Normativa que disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 29 de abril de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando necessidade de garantir maior eficiência ao processo de concessão de apoio institucional em suas modalidades;

Considerando Portaria nº 15/2015 que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF;

Considerando Minuta de Portaria Normativa que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e dá outras providencias, determinando que o CAU/DF limitará a sua participação em evento ou produção em até 90% (noventa por cento) do orçamento total deste, devendo o proponente comprovar a sua capacidade de obter o restante dos recursos de fontes próprias ou diversas;

Considerando Parecer Jurídico n.º 17/2019 manifestando-se pela legalidade da minuta de portaria de patrocínio do CAU/DF; e

Considerando a Deliberação n.º 018/2019 – CAF-CAU/DF, que aprova a proposição de Portaria Normativa que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), nos termos apresentados.

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar a proposição de Portaria Normativa que aprova, disciplina e regulamenta a concessão de patrocínio pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Junior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, João Eduardo Martins Dantas, Mônica Andréa Blanco e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 29 de abril de 2019.

**Daniel Mangabeira da Vinha**

Presidente do CAU/DF